Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 07 de maio de 2026 às 23:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8300185: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2026JUS015 - EMENDA 10209 - CLUBE DE RADIO AMADORES DE CAÇADOR - CRC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

135291232E10FE61F54ED0280ACA753104F6B956

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Caçador

MUNICÍPIO

Caçador

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8300185

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 2026JUS015

Fundamento Legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 3.547, de 22 de agosto de 2019, Decreto Municipal nº 11.718, de 17 de janeiro de 2025.

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil-Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil parceira: CLUBE DE RADIOAMADORES DE CACADOR - CRC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.295.907/0001-66, com sede na Rodovia Presidente Costa e Silva, nº 587, Bairro: Municípios, em Caçador-Estado de Santa Catarina.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento, decorrente de Dispensa de Chamamento Público, possui como objeto a "*estruturação e modernização do sistema de radiocomunicação do Clube de Radioamadores de Caçador, CRC por meio da implantação dos seguintes equipamentos: "Antena Direcional VHF YAGI DRIV-140/10 14DBI, cabo RG213 malha de cobre, radio link e rádio portátil digital Mototurbo R2 VHF."*

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Valor total do repasse: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Execução: Doze meses a contar da data da Celebração do Termo de Fomento.

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações da Lei n. 13.204/2015, "*o termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros*."

CONSIDERANDO que a referida Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, assegura aos Entes Públicos a possibilidade de Dispensa e Inexigibilidade do procedimento de Chamamento Público, com fundamento no artigo 29 o qual preconiza que: *"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."*

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade Parceira, demonstra os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão, composto do cronograma de desembolso dos recursos, para viabilidade de sua execução, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

CONSIDERANDO que a Entidade Parceira, dentre seus objetivos, condiz com os anseios do Município, sendo o interesse público plenamente justificado.

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva Individual nº 10209 aprovada pela Lei nº 3.957/2025.

Diante do exposto, justifica-se a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com o **CLUBE DE RADIOAMADORES DE CACADOR - CRC,** com fulcro nas disposições constantes nos artigos 30, inciso VI, 31, *caput* e inciso II, e 32, *caput*, todos da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações posteriores, admitindo-se a impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da sua publicação, conforme preconiza o artigo 32, §1º e §2º da referida Lei Federal nº 13.019/2014.

Publique-se.

Caçador, 2 de maio de 2026.

VIVIANE CARAMORI MENDES:00374394997

Assinado de forma digital por VIVIANE CARAMORI MENDES:00374394997
Dados: 2026.05.07 18:13:08 -03'00'

VIVIANE CARAMORI MENDES
Secretária Municipal de Governo
Ordenadora da Despesa